PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3543, DE 10 DE MARÇO DE 2004.

Altera redação, revoga dispositivos que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei nº 2705, de 11 de novembro de 1996, passa a viger com a seguinte redação:

"§ 2º. O terreno doado e mais a desafetação acima descrita, perfazem a área de 17.030,75 m²."

Art. 2º Fica revogada a alínea "d" do art. 3º, bem como o art. 4º da Lei nº 2705, de 11 de novembro de 1996.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 10 de março de 2004.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Oficial de Gabinete